

DECISÃO Nº 040/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 8/01/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.025277/06-15, de acordo com o Parecer nº 394/2009 da Comissão de Legislação e Regimentos, com a emenda aprovada em plenário,

D E C I D E

que a contagem de carga horária para docentes orientadores de estágio de docência já encontra guarida nas normas vigentes, através da Resolução nº 28/2003 (alterada pela Resolução nº 03/2004), bastando que a Coordenadoria das Licenciaturas da UFRGS - COORLICEN, através das COMGRADES pertinentes, solicite a atualização do Banco de Disciplinas Prático-aplicativas, sob a tutela da Câmara de Graduação, e que seja providenciada, concomitantemente, proposta de revisão da Decisão nº 118/2001 por este CONSUN.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2010.

(O original encontra-se assinado.)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.